



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 083/2024,
de 29 de abril de 2024.

“Reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Quaraí”.

MARIO GUILHERME JOVANOVIČS SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 30, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.125/22;

DECRETA:

Art. 1º- Reconstituir o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO QUARAÍ – COMDICABQ**, em conformidade com o art. 13 da Lei Municipal nº 2.125/22 de 13 de dezembro de 2022, obedecida a representação das entidades governamentais e não governamentais, conforme segue:

1. Representante do Gabinete do Prefeito:

Ramona Jurema da Rosa – Titular;
Leandro dos Santos Oliveira – Suplente;

2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Julie Natanaele Rodrigues dos Santos – Titular;
Luiz Henrique Ribeiro Mattos – Suplente;

3. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ramona Zulma Oliveira Moraes – Titular;
Danielly Fernanda Duarte Rodrigues – Suplente;

4. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania:

Keli Jisiane Duarte – Titular;
Tuanny Pinheiro Romero – Suplente;

5. Representante da Ong Atelier Saladero:

Marcus Anthony Gonzalez – Titular;

7. Representante da Associação Comunitária de Guterres:

Laila Barakat Muhd Jabr Khalaf – Titular;
Fátima Catarina de Oliveira Consiglio – Suplente;



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
29/04/2024 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

8. Representante da Igreja Evangelho Quadrangular:

Iloína Mossi Gonçalves - Titular;

Jéssica Cristina Verus Villanova – Suplente;

9. Representante da Igreja Avivamento Bíblico:

Vera Lúcia Moreira Maciel – Titular

Art. 2º - O exercício de atividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barra do Quaraí – COMDICABQ, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 050/23, de 24 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de abril de 2024.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.